

EDITAL Nº 02/2016

Concurso para criação do logotipo ou da logomarca da Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST).

A Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) torna público o concurso para escolha de seu logotipo ou sua logomarca, que será regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma nova concepção de logotipo ou logomarca institucional para a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST).

1.2. Entenda-se por logotipo a identificação de uma instituição ou empresa por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada.

1.3. Entenda-se por logomarca a identificação de uma instituição ou empresa por meio da junção do logotipo com uma imagem ou desenho que, de algum modo, a represente.

1.4. O logotipo ou logomarca da proposta vencedora deste concurso passará a ser de propriedade exclusiva da FUVEST e por ela poderá ser utilizada, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em suas provas, manuais, pôsteres, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, *site* institucional, eventos e em outras aplicações definidas pela FUVEST.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar uma ou duas propostas de logotipo; uma ou duas propostas de logomarca; ou uma proposta de logotipo e uma proposta de logomarca.

2.2. As propostas podem ser criações individuais ou coletivas, como, por exemplo, as apresentadas por empresa júnior. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. A inscrição da(s) proposta(s) poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:

3.1.1. *Entrega pessoal:* o candidato deve entregar pessoalmente a ficha de inscrição do concurso (ANEXO I) na Recepção da Fundação, à Rua Alvarenga 1945/1951 – Bairro Butantã, São Paulo – SP, CEP 05509-004, no horário das 09:00 às 16:00 horas, em dias úteis, no período de 23 de maio a

20 de junho de 2016, em um envelope lacrado contendo, além da ficha de inscrição, a(s) proposta(s) impressa(s), conforme modelo do ANEXO II (papel couché, tamanho A4, gramatura igual ou superior a 120g/m², fundo branco), nas cores indicadas no item 3.2 e nos tamanhos definidos no item 3.5, com um breve texto contendo um memorial descritivo (ANEXO III), seus respectivos arquivos digitais com extensão .jpg ou .png, em pen-drive ou CD/DVD e o termo de cessão dos direitos autorais (ANEXO IV).

3.1.1.1. Os candidatos que entregarem a(s) proposta(s) pessoalmente receberão um protocolo de entrega.

3.1.2. *Entrega pelos Correios:* a inscrição poderá ser enviada pelos Correios, nos termos do subitem 3.1.1, na modalidade Sedex.

3.1.2.1. Os candidatos que enviarem sua(s) proposta(s) pelos Correios terão, no comprovante emitido por essa empresa, a confirmação da data da postagem, que deverá ocorrer até 20 de junho de 2016, impreterivelmente.

3.2. Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes cores:

3.2.1. versão multicolorida (se for o caso);

3.2.2. versão monocromática (em tons de cinza);

3.2.3. versão em preto e branco.

3.3. O conteúdo do memorial descritivo (ANEXO III) deverá expor a função comunicativa de cada uma das versões.

3.4. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

3.5. Cada uma das versões relacionadas no item 3.2 deverá conter a proposta em três tamanhos: menor, intermediária e maior.

- Menor: com resolução para os corpos 12, 16, 20, 24.
- Intermediária: com tamanhos de livre escolha.
- Maior: com resolução para os corpos 72 e 120.

3.6. O envelope contendo ficha de inscrição, proposta(s) impressa(s) nas três versões solicitadas, texto do memorial descritivo, os arquivos digitais (conforme descrito no subitem 3.1.1) e o termo de cessão dos direitos autorais, deverá estar devidamente lacrado, com o seguinte endereçamento:

CONCURSO LOGO FUVEST
Fundação Universitária para o Vestibular
Rua Alvarenga, 1945/1951
Butantã – São Paulo - SP
CEP 05509-004

3.7. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto do memorial descritivo não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.

3.8. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta previstas em 3.2 e 3.5, assim como as despesas de postagem, correrão por conta do participante.

3.9. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no subitem 3.1.1.

3.10. Encerrado o prazo das inscrições, o funcionário da Fuvest responsável pelo concurso fará, em caráter sigiloso, a abertura dos envelopes, para atribuir a cada participante um número de inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

4. DO CALENDÁRIO

23/05/2016 – Abertura das inscrições.

20/06/2016 – Encerramento das inscrições.

23/06/2016 – Abertura dos envelopes e organização do material.

24/06/2016 – Início do período de análise das propostas pela Comissão Julgadora.

05/07/2016 – Divulgação dos resultados, a ser feita no *site* institucional da FUVEST, <http://www.fuvest.br>.

08/07/2016 – Entrega do prêmio ao primeiro classificado e de menção honrosa ao segundo e ao terceiro classificados, na sede da Fuvest.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. Será composta por 5 (cinco) membros designados pela Fuvest, dentre os quais pelo menos 2 (dois) deverão ser especialistas na área pertinente ao concurso. Dentre os membros, será eleito o Presidente da Comissão Julgadora.

6. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão Julgadora analisará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas, não cabendo recurso do participante.

6.2. Em uma primeira fase serão eliminados os trabalhos que, no entendimento dos membros da Comissão Julgadora, não atenderem a algum dos critérios determinados no subitem 6.4 para a avaliação das propostas.

6.3. Em uma segunda fase, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho não eliminado, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada

por seu respectivo peso. A nota final de cada proposta será a média aritmética simples das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão Julgadora.

6.4. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

A) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);

B) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);

C) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);

D) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).

6.5. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de um ponto.

6.6. Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.

6.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

6.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

6.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A proposta vencedora **terá** sua propriedade patrimonial cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à FUVEST, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

7.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO IV) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 7.1.

7.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso estarão disponíveis para serem retirados no endereço indicado em 3.6, por 30 dias, a contar da data de divulgação dos resultados. Trabalhos não retirados serão adequadamente descartados.

8. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Consoante a previsão do calendário, a divulgação do resultado final do Concurso será feita no *site* institucional da FUVEST, <http://www.fuvest.br>.

8.2. Ao primeiro colocado, será conferido um prêmio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), além de certificado de participação e classificação no concurso.

8.3. Aos segundo e terceiro colocados, será conferida menção honrosa, além de certificado de participação e classificação no concurso.

8.4. A Comissão Julgadora poderá avaliar se emitirá ou não, no resultado final do concurso, menção honrosa e certificado de participação e classificação a outros candidatos, além do segundo e do terceiro colocados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A FUVEST poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e, também, por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

9.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 3.1.

9.5. Os interessados em participar deste concurso poderão solicitar subsídios históricos e descritivos sobre a Fuvest pelo e-mail 40anos@fuvest.br.

9.6. Não será permitida a participação de funcionários da Fuvest, ou de seus parentes, neste concurso.

9.7. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso ou pela Diretoria da Fuvest, de acordo com a sua natureza.

São Paulo, 20 de maio de 2016.

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA PARA O VESTIBULAR

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante (nome completo): _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____

CPF: _____

Instituição em que estuda ou estudou: _____

Local de trabalho: _____

Endereço:

Rua: _____

Número: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: () _____ () _____

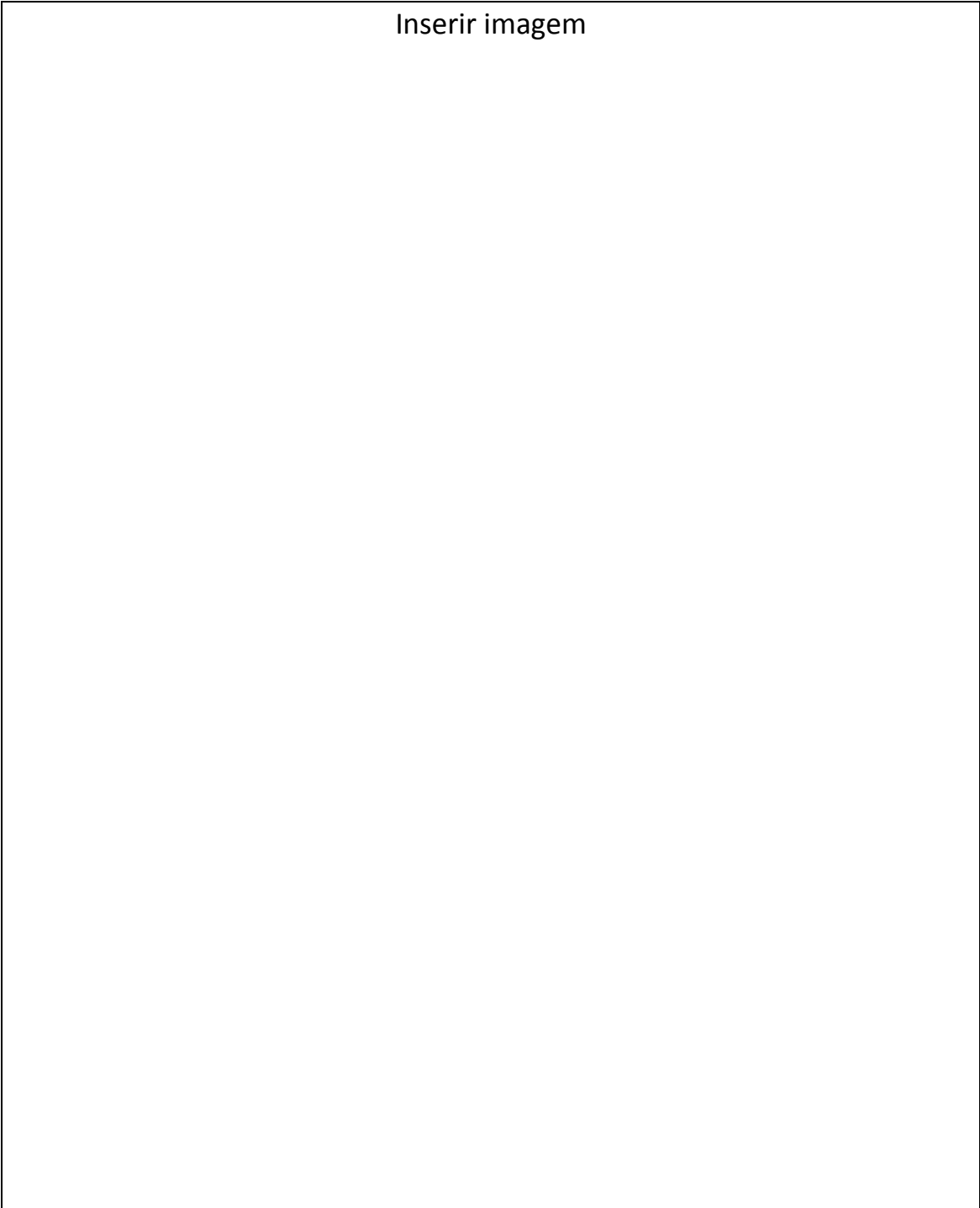
E-mail: _____

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela Fuvest)

ANEXO II

PROPOSTA DE LOGOTIPO OU LOGOMARCA

Inserir imagem



INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela Fuvest)

ANEXO IV

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO E/OU
LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA PARA O VESTIBULAR -
FUVEST**

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido em
___ / ___ / ___, por _____, e representante legal de _____
_____, * li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus
anexos) para escolha de logotipo e/ou logomarca da Fundação Universitária para o Vestibular -
FUVEST, assim como, concedo os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro,
caso seja o vencedor do concurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) participante

* Campo de preenchimento necessário apenas no caso de ser um projeto criado por um grupo, empresa, agência ou afins.